

Prefeitura do Município do Pilar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA**, sediada à Rua Dr. Manoel Firmino, 05, Centro, Viçosa/AL, inscrita no CNPJ sob nº 10.578.355/0001-16, Inscrição Estadual nº 24.215.904-4, e-mail: construtora.tambau@hotmail.com, fone: 82 3325-4710/3283-1681, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Paulo Henrique Calixto Leite, CPF nº 055.248.414-83, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Tomada de Preço nº 05/2021, e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a Adequação de Projetos com acréscimo de serviços preexistentes e inserção de novos serviços no contrato administrativo nº 32/2021, que tem por objeto a Urbanização Praça Bosque das Jaqueiras no Município de Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: Houve acréscimo de Serviços pré-existentes e inserção de novos serviços ao contrato, que correspondem respectivamente a 3,04% e de 0,67%. Os valores atualizados se basearam no valor do contrato inicial e corresponde respectivamente a R\$ 18.926,98 e de R\$ 4.170,95. O valor aditivado é de R\$ 23.097,93 (vinte e três mil, noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Parágrafo. Segundo: Foi gerando um novo valor consolidado do contrato de R\$ 645.305,70 (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos).

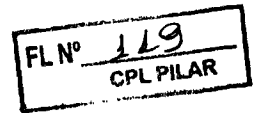
DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Classificação Funcional Programática:	15.451.0006.1014 – Construção e Ampliação de Prédios Públicos, praças, parques e jardins
Elemento de Despesa:	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 04 de maio 2022

RENATO REZENDE
ROCHA
FILHO:03749271461

Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461

Renato Rezende Rocha Filho
MUNICÍPIO DE PILAR

Contratante

Documento assinado digitalmente

gov.br

PAULO HENRIQUE CALIXTO LEITE
Data: 16/05/2022 08:12:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CONSTRUTORA TAMBAU LTDA
Contratada

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633